



PORTARIA N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre criação do Núcleo de Modernização e Inovação Tecnológica, no âmbito da Polícia Civil de Sergipe, e dá outras providências.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art 12, incisos V e XIII, da Lei 4.133, de 13 de outubro de 1999 e

CONSIDERANDO a evolução social e a necessária qualificação e aperfeiçoamento da prestação dos serviços de atendimento à população,

CONSIDERANDO o compromisso em atender as necessidades da população por meio da modernização das ferramentas de combate à criminalidade, tornando as investigações policiais cada vez mais eficazes e eficientes,

CONSIDERANDO a importância de manter as atividades da Polícia Civil atualizadas e inovadoras, por meio de soluções tecnológicas já disponíveis, bem como na incorporação de novas tecnologias e boas práticas desenvolvidas por outras policiais,

CONSIDERANDO a necessidade de a Polícia Civil buscar o nivelamento e atualização sistemática do conhecimento teórico e prático investigativo de seu efetivo, por meio da construção de protocolos operacionais padrões e pelo aprendizado contínuo, de forma a trazer maior segurança, consistência e confiabilidade institucional,

CONSIDERANDO a relevância de a Polícia Civil produzir, analisar e difundir os estudos sobre suas bases de dados disponíveis, visando aperfeiçoar a aferição dos seus índices de produtividade,

CONSIDERANDO os esforços institucionais para garantir a eficácia das iniciativas de modernização e inovação tecnológica e de processos internos dos trabalhos rotineiros das unidades policiais,

CONSIDERANDO que é essencial a criação de um setor específico que atue de forma coordenada e estratégica na implementação de processos e criação de ferramentas para disseminação de melhores práticas que visem tornar o trabalho policial mais célere e eficiente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Assessoria Técnica da Superintendência da Polícia Civil de Sergipe, o Núcleo de Modernização e Inovação Tecnológica da PCSE (NUMIT), o qual terá como atribuições:

I - realizar o gerenciamento dos cadastros e acessos ao Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública - SINESP (cadastramento, atualização, vinculação e/ou aprovação nas alterações cadastrais) e das funcionalidades integradas disponíveis à PC/SE, tais como: SINESP-PPE, SINESP-INFOSEG, SINESP-INFOSEG, SINESP-DELEGACIA VIRTUAL, SINESP-AGENTE DE CAMPO, SINESP-AUDITORIA, SINESP-SEGURANÇA e outros a serem criados) e SAP da SEJUC e outros sistemas a serem criados;



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



II - criar e/ou auxiliar a execução treinamentos, cursos de atualização no uso e aperfeiçoamento na utilização das ferramentas SINESP;

III - expedir manuais, informativos e instruções que visem orientar, suplementar e aperfeiçoar o uso das ferramentas SINESP;

IV - intermediar junto à gestão do SINESP as solicitações de auditoria das atividades de qualquer unidade ou de usuários nos sistemas SINESP;

V - desenvolver ferramentas e auxiliar no desenvolvimento de novos projetos de modernização e inovação tecnológica da Polícia Civil, desde a produção de sistemas ou na criação de melhores práticas, para o aprimoramento do atendimento ao cidadão e a qualificação do servidor policial;

VI - atuar na implementação de um plano de digitalização total dos procedimentos policiais, a partir da utilização da assinatura eletrônica no SINESP-PPE, por todos os servidores policiais e do fomento contínuo do uso da ferramenta de assinatura eletrônica pelos cidadãos;

VII - subsidiar à SUPCI e às Coordenadorias na gestão da atividade policial, visando o estabelecimento e cumprimento de metas e ações para qualificação dos dados e da análise criminal, assim como na aferição de produtividade das unidades policiais, por meio da realização de levantamentos (relatórios) do uso dos sistemas SINESP e na construção de minutas de protocolos investigativos padronizados;

VIII - dar suporte à Corregepol, encaminhando relatórios que a subsidiem na execução das inspeções correcionais, bem como na instrução preparatória do servidor policial;

IX - auxiliar na interlocução das demandas estruturais junto ao efetivo da Polícia Civil, por meio das Coordenadorias, assim como atuar no fomento à utilização dos sistemas já disponibilizados aos servidores policiais;

X - participar de grupos de trabalho que visem a modernização das atividades administrativas e investigativas da Polícia Civil, em especial com os demais setores da Supci (ACADEPOL e NUPEP) e da SSP (CEACRIM, NAPSEC, ASPLAN) para:

a) padronizar as coletas e análises estatísticas para aperfeiçoamento da análise criminal;

b) promover estudos para o desenvolvimento de métricas de desempenho das unidades;

c) atuar na criação de planos de metas de produtividade, além da padronização e qualificação na inserção e gestão das bases de dados disponíveis à Polícia Civil;

d) contribuir para o aprimoramento contínuo da modernização dos treinamentos e cursos ofertados aos policiais civis; e

e) auxiliar na busca das demandas das unidades, para subsidiar o planejamento e a elaboração de projetos, bem como no monitoramento da execução de projetos dos respectivos recursos destinados à Polícia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Aracaju, 02 de janeiro de 2024.

Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
Delegado Geral da Polícia Civil